



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1576, de 10 de Setembro de 2014.

“Cancela Difícil Acesso ao Professor que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 38 da Lei Municipal n° 723, de 13 de Maio de 2014, cancela, a partir de 1° de Setembro de 2014, o pagamento da gratificação de difícil acesso à professora Grasiela Barcella.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 10 de Setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento